4 — Qualificação profissional/Formação: (10 %)

Com qualificação certificada — 8
Sem qualificação — 4

Método de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de inicio do próximo ano escolar (2009/2010), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

As listas de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Paião, são disponibilizadas no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Paião e afixadas nas instalações deste.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação das Listas de Graduação dos candidatos.

Composição do Júri: Presidente: Francisco José Pereira Crisanto (Subdirector).

Vogais: Carlos de Jesus Miguel (Adjunto) e Abilina Santos Reis Rodrigues (Encarregada Operacional).

8 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito.*

205008362

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 16048/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2011.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: — 1 contrato de 2 horas/dia, 1 contrato de 3 horas/dia e 2 contratos de 3,5 horas/dia.

Remuneração ilíquida: 3,00€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2011.

Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações literárias (30 %)
1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
1.2 — 9.º ano de escolaridade — 10
1.3 — 12.º Ano de Escolaridade — 20
2 — Experiência Profissional com crianças (30 %)
2.1 — Até 5 anos de serviço — 5
2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10
2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)
3.1 — Até 1 anos — 5
3.2 — De 1 até 10 anos — 10
3.3 — Mais de 10 anos — 20
4 — Qualificação profissional/formação (10 %)
4.1 — Sem qualificação certificada — 10
4.2 — Com qualificação certificada — 20

Nota: Em caso de igualdade, o tempo de serviço prestado na unidade Orgânica funcionará como critério de desempate.

Prazo de concurso 10 dias úteis após publicação no *Diário da República.*

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administrativos do Agrupamento de escolas de Penalva do Castelo.

Composição do Júri:

Presidente: Jorge Manuel Correia Rodrigues Paixão
Vogais efectivos:

Francisco António Messias Pereira Guedes
Nestório dos Santos Pires

Vogais suplentes:

José Carlos Almeida Couto
Maria Helena Santos Fernandes

O concurso é válido para novas admissões que venham a ocorrer no decurso do ano escolar, desde que haja candidatos que reúnam os requisitos de admissibilidade.

5 de Agosto de 2011. — A Directora, *Rosa Maria Carvalho Figueiredo*.

205007285

Escola Secundária de Pombal

Declaração de rectificação n.º 1259/2011

O aviso n.º 15550/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2011, saiu com inexactidão, na parte referente ao Ministério da Educação e Ciência, onde se publica a aposentação de Gabriela Rodrigues Folgado Cordeiro Machado, chefe de serviços de administração escolar, assim rectifica-se que onde se lê «Agrup. Esc. Verde Horizonte» deve ler-se «Escola Secundária de Pombal».

9 de Agosto de 2011. — O Director, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

205011423

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 16049/2011

O Agrupamento de Escolas de Soure, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna público que se encontra aberto o concurso, contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial: 1 de quatro horas cada/dia, 1 de três horas cada/dia,7 de duas horas cada/dia para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República.*

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória, os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Soure (www.escolasdesoures.pt) e nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — Duração do contrato até 31 de Dezembro de 2011.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Identificação Fiscal;
b) Cópia do Certificado de Habilitações Académicas;
c) Curriculum e ou quaisquer documento que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional, dando-se preferência a quem já exerceu funções no Agrupamento.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Director do Agrupamento de Escolas de Soure, Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

6 — Os métodos utilizados para a selecção dos candidatos são a Avaliação Curricular e Entrevista, realizando-se esta, em caso de empate, entre dois ou mais candidatos. Os critérios de avaliação curricular e entrevista foram definidos pelo júri de selecção nomeado para o efeito,